



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 04/2016

EDITAL Nº 22, de 13 de junho de 2016.

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente EDITAL de convocação dos **CANDIDATOS APROVADOS EXCEDENTES** do Processo Seletivo Público Unificado aos Cursos do IFMA da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nas Formas Concomitante e Subsequente ao Ensino Médio, Edital Nº 04/2010, para o preenchimento de vagas não ocupadas do **Campus Avançado Porto Franco e Campus Avançado Rosário**.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As vagas eventualmente não ocupadas serão preenchidas mediante a utilização da LISTA DE EXCEDENTES no Processo Seletivo Público Unificado aos cursos do IFMA da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nas Formas Concomitante e Subsequente ao Ensino Médio, Edital nº 04/2016, para o ano de 2016 do **Campus Avançado Porto Franco e Campus Avançado Rosário**.

1.2. O candidato deverá manifestar, presencialmente, interesse pelas vagas ociosas, constantes no ANEXO I – QUADRO DE VAGAS, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – **Campus Avançado Porto Franco e Campus Avançado Rosário**.

1.3. A manifestação de interesse do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.4. Caberá ao candidato fazer a leitura e acompanhamento deste Edital no site deste Instituto.

1.5. O presente Edital será divulgado na página eletrônica do IFMA www.ifma.edu.br.

2 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão concorrer às vagas, conforme Anexo I, os candidatos que constem na Lista de Excedente do Processo Seletivo Público Unificado aos Cursos do IFMA da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Forma Concomitante e Subsequente ao Ensino Médio, Edital nº 04/2016, independente do curso para o qual está inscrito, para o ano de 2016 do **Campus Avançado Porto Franco e Campus Avançado Rosário**.

3 DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PRESENCIAL

3.1. Os candidatos que atendem ao disposto no **item 2.1, do item 2 Das Condições para Participação**, deverão comparecer ao **Campus de oferta do curso**, conforme **ANEXO I**, no dia **15 de junho de 2016, no horário das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00h**, munido de Documento Oficial de Identidade e CPF, a fim de **declarar interesse** em concorrer a uma das vagas constantes no Anexo I.

4 DAS VAGAS E CLASSIFICAÇÃO

4.1. As vagas serão preenchidas por ordem de pontuação, respeitadas as opções de curso e cotas de cada candidato.

4.2. É vedada a declaração de interesse para a **FORMA DIFERENTE** da qual o candidato estava inscrito.

5 DAS MATRÍCULAS

5.1. Os **Campus Avançado Porto Franco e Campus Avançado Rosário** publicará no dia **16 de junho de 2016** a lista de candidatos, de acordo com o limite de vagas, FICANDO CONVOCADOS para **MATRÍCULA** no dia **17 de junho de 2016**.

5.2. A matrícula do candidato obedecerá rigorosamente à ordem de classificação/convocação feita pelo Camp Avançado Porto Franco e Campus Avançado Rosário.

5.3. O candidato convocado para matrícula que não comparecer na data especificada no item 5.1 será considerado desistente ficando eliminado do processo.

5.4. Os candidatos convocados à matrícula e/ou seus legítimos representantes, mediante procuração autenticada em cartório, deverão comparecer ao Campus para efetivar a matrícula munidos da seguinte documentação:

5.4.1. PARA OS CLASSIFICADOS PARA AS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA:

a) FORMA CONCOMITANTE

- I. Declaração original de matrícula na 1ª ou 2ª série do Ensino Médio, com data a partir de dezembro de 2015;
- II. Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);
- III. Documento de Identidade (original e cópia);
- IV. Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);
- V. Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar (só para apresentação e obrigatório para maiores de 18 anos);
- VI. Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos);
- VII. Duas fotografias 3x4 iguais, de frente e recentes.

b) FORMA SUBSEQUENTE

- I. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia); ou Declaração
- II. Original de Conclusão do Ensino Médio, com data a partir de janeiro de 2016;
- III. Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia);
- IV. Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);
- V. Documento de Identidade (original e cópia);
- VI. Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);
- VII. Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar (só para apresentação e obrigatório para maiores de 18 anos);
- VIII. Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (Obrigatório para maiores de 18 anos);
- IX. Duas fotografias 3x4 iguais (de frente e recentes).

5.4.2. PARA OS CLASSIFICADOS PARA AS VAGAS PELO SISTEMA DE COTAS:

5.4.2.1. COTA DE ESCOLA PÚBLICA

a) FORMA CONCOMITANTE

- I. Declaração original de matrícula na 1ª ou 2ª série do Ensino Médio, com data a partir de dezembro de 2015;
- II. **Histórico Escolar (original e cópia) do Ensino Fundamental;**
- III. Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);
- IV. Documento de Identidade (original e cópia);
- V. Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);

- VI. Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar (só para apresentação e obrigatório para maiores de 18 anos);
- VII. Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos);
- VIII. Duas fotografias 3x4 iguais, de frente e recentes;
- IX. Documento comprobatório de renda familiar bruta mensal, conforme **ANEXO IV (obrigatório aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo [um salário mínimo e meio] per capita)**;
- X. Documento comprobatório de estudos em escola pública referente às séries do Ensino Médio, conforme **MODELO ANEXO II. (A comprovação de estudos em Escola Pública referente ao Ensino Fundamental dar-se-á mediante a apresentação do Histórico Escolar, exigência do inciso II).**

b) FORMA SUBSEQUENTE

- I. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia); ou Declaração Original de Conclusão do Ensino Médio, com data a partir de janeiro de 2016;
- II. Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia);
- III. Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);
- IV. Documento de Identidade (original e cópia);
- V. Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia)
- VI. Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar (só para apresentação e obrigatório para maiores de 18 anos);
- VII. Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos);
- VIII. Duas fotografias 3x4 iguais (de frente e recentes);
- IX. Documento comprobatório de renda familiar bruta mensal, **(obrigatório aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo [um salário mínimo e meio] per capita)**;
- X. Documento que comprove ter o candidato cursado todo o Ensino Médio em escola pública, conforme modelo **ANEXO III**. Necessário aos candidatos que não apresentaram **Histórico Escolar**.

5.4.2.2. COTA PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

a) FORMA CONCOMITANTE

- I. Declaração original de matrícula na 1ª ou 2ª série do Ensino Médio, com data a partir de dezembro de 2015;
- II. Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);
- III. Documento de Identidade (original e cópia);
- IV. Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);
- V. Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar (só para apresentação e obrigatório para maiores de 18 anos);
- VI. Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos);
- VII. Duas fotografias 3x4 iguais, de frente e recentes;
- VIII. Laudo Médico, emitido **nos últimos doze meses**, comprovando a natureza da deficiência, atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, em conformidade com as definições da Organização Mundial de Saúde (OMS) observado o disposto no § 1º, do Art. 5º do Decreto 5.296/2004.

b) FORMA SUBSEQUENTE

- I. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia); ou Declaração original de Conclusão do Ensino Médio, com data a partir de janeiro de 2016;

- II. Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia);
- III. Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);
- IV. Documento de Identidade (original e cópia);
- V. Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);
- VI. Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar (só para apresentação e obrigatório para maiores de 18 anos);
- VII. Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos);
- VIII. Duas fotografias 3x4 iguais (de frente e recentes);
- IX. Laudo Médico, emitido **nos últimos doze meses**, comprovando a natureza da deficiência, atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, em conformidade com as definições da Organização Mundial de Saúde (OMS) observado o disposto no § 1º, do Art. 5º do Decreto 5.296/2004.

5.5. O candidato que concorrer através do sistema de cotas que não apresentar, no ato da matrícula, os documentos de que trata o subitem 5.4.2.1 (Cota Escola Pública) **perderá o direito a vaga**. O Campus emitirá documento de indeferimento de matrícula ao candidato, explicitando os motivos da inelegibilidade do candidato.

5.6. Da decisão de inelegibilidade do candidato às vagas reservadas para o sistema de cotas cabe recurso interposto a Pró-Reitoria de Ensino, no prazo máximo de 10 dias, a contar da data de indeferimento da matrícula.

5.7. A matrícula poderá ser feita por Procuração com firma reconhecida.

5.8. Ao candidato regularmente matriculado no IFMA nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e eventualmente classificado no Processo Seletivo Público Unificado é vedada a efetivação de sua matrícula, conforme a Portaria Ministerial nº 1.862/92, art. 1º, a não ser que o candidato cancele a matrícula no curso anterior.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Coordenadoria de Admissão de Alunos e Pró-Reitoria de Ensino e, quando necessário, encaminhados para solução aos setores competentes do Instituto Federal do Maranhão.

6.2. As disposições e instruções contidas nos avisos oficiais e normas complementares, divulgadas na Imprensa pela PROEN, constituirão, a partir de então, parte integrante deste Edital.

6.3. Fica eleito o Foro da Cidade de São Luís, capital do Maranhão, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo Público Unificado.

São Luís - MA, 13 de junho de 2016.

XIMENA PAULA NUNES BANDEIRA MAIA DA SILVA
Pró-Reitora de Ensino



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 04/2016

EDITAL Nº 22, de 13 de junho de 2016.

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

CAMPUS AVANÇADO PORTO FRANCO												
EIXO TECNOLÓGICO	CURSO	FORMA	TURNO	VAGAS TOTAIS	VAGAS						AMPLA CONCORRÊNCIA	INÍCIO DO CURSO (SEMESTRE)
					COTAS							
					DEFICIENTE	ESCOLA PÚBLICA						
						RENDA ATÉ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA		RENDA SUPERIOR 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA				
PPI	DEMAIS	PPI	DEMAIS									
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SUBSEQUENTE	VESPERTINO	11	1	0	0	8	2	0	2º	
TOTAL					11							

CAMPUS AVANÇADO ROSÁRIO												
EIXO TECNOLÓGICO	CURSO	FORMA	TURNO	VAGAS TOTAIS	VAGAS						AMPLA CONCORRÊNCIA	INÍCIO DO CURSO (SEMESTRE)
					COTAS							
					DEFICIENTE	ESCOLA PÚBLICA						
						RENDA ATÉ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA		RENDA SUPERIOR 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA				
PPI	DEMAIS	PPI	DEMAIS									
GESTÃO E NEGÓCIOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	CONCOMITANTE	VESPERTINO	1	0	1	0	0	0	0	2º	
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	CONCOMITANTE	VESPERTINO	5	0	2	0	0	0	3	2º	
TOTAL					6							



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 04/2016

EDITAL Nº 22, de 13 de junho de 2016.

ANEXO II

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE ESTUDOS EM
ESCOLA PÚBLICA
FORMA CONCOMITANTE**

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que
_____concluiu a 1º e/ou 2º série do Ensino
Médio neste Estabelecimento de Ensino.

_____,
(cidade)

_____,
(data)

DIRETOR (A)
(carimbo e assinatura)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 04/2016

EDITAL Nº 22, de 13 de junho de 2016.

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE ESTUDOS EM
ESCOLA PÚBLICA
FORMA SUBSEQUENTE**

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que
_____concluiu o
Ensino Médio neste Estabelecimento de Ensino em ___de
_____de ____, estando o seu certificado em fase de
expedição.

Declaramos, ainda, que o (a) referido(a) aluno(a) cursou as três séries do Ensino
Médio em escola pública, conforme consta no seu histórico escolar.

_____, ____/____/____
(cidade) (data)

DIRETOR (A)
(carimbo e assinatura)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 04/2016

EDITAL Nº 22, de 13 de junho de 2016.

ANEXO IV

DOCUMENTO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

1. Trabalhadores Assalariados

- 1.1. Contracheques;
- 1.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3. CTPS registrada e atualizada;
- 1.4. CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.6. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2. Atividade Rural

- 2.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 2.3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5. Notas fiscais de vendas.

3. Aposentados e Pensionistas

- 3.1. Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

4. Autônomos e Profissionais Liberais

- 4.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4. Extratos bancários dos últimos três meses.

5. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis

- 5.1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 5.2. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- 5.3. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.